Lei : nº 7003 de 25.10.91
D.O.M : nº 9738 de 05.11.91

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/11/00
Régia Roberta Otaci
FUNCIONÁRIO

DATA 09 / 10 / 91

PROJETO DE LEI Nº 290/91

ASSUNTO Considera de utilidade pública o Grupo Nova Atração, na forma que indica.

VEREADOR Eliomar Braga

LEI Nº 7003 DE 25 / 10 / 91

DIOM Nº 9738 DE 05 / 11 / 91

ARQUIVO 07.11.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070031991
Projeto: 02901991
Autor: ELIOMAR BRAGA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7003 **DE** 25 **DE** outubro **DE 1991.**

Considera de utilidade pública o GRUPO NOVA ATRAÇÃO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública o GRUPO NOVA ATRAÇÃO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 **DE** outubro **DE 1991.**

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edgar Linhares COMO RELATOR
Em 14/10/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

A Comissão de Legislação

Em 09/10/1991

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 290 /91

Aprovado em 1a. Discusção
Em 15/10/1991
Presidente

Considera de utilidade pública o GRUPO NOVA ATRAÇÃO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública o GRUPO NOVA ATRAÇÃO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de outubro de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 16/10/1991
Presidente

Vereador - Eliomar Braga

JUSTIFICATIVA

O Grupo Nova Atração, fundado em 25.12.89, sita à Rua Mandacarú, nº 1605, Conjunto Almirante Tamandaré, é composto originalmente de jovens e crianças e tem como objetivo, desenvolver atividades culturais e recreativas.

Desta forma esperamos a melhor acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de outubro de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/10/1991
Presidente

Vereador - Eliomar Braga

MTP

ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GRUPO NOVA ATRAÇÃO

ESTATUTO

REGISTRO Nº. 77699
30.SET.1991 - PAGINA: 02105
Emis.: R Rua Major Facundo, 713
Regnobelo M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza

Art.1º) DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

§1. O GRUPO NOVA ATRAÇÃO, é uma Associação Cultural sem fins lucrativos, com sede e Foro, nesta cidade de Fortaleza, sito à Rua: Mandacarú , nº 1605 - Conj. Almirante Tamandaré - Jangurussú; composto originalmente de jovens e crianças e tem como objetivo, desenvolver atividades culturais e recreativas, fundado em 25.12.89, com praso de duração por tempo indeterminado.

Art.2º) DOS SÓCIOS:

O Grupo mantém um número limitado de sócios, podendo receber novos elementos, desde que estes preencham as exigências do Grupo e concordem com este Estatuto.

§1. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Grupo.

§2. Que os sócios tenham no mínimo 07 e no máximo 17 anos de idade.

§3. Que os sócios residam no Conj. Res. Alte. Tamandaré ou redondesas.

Art.3º) DA DIRETORIA

A Diretoria é constituida de 03 (três) membros, sendo Presidente , Secretária e Tesoureiro.

§1. São atribuições da Diretoria

a) Discutir e aprovar junto aos sócios o plano de ação do Grupo.

b) Coordenar e supervisionar a execução das tarefas administrativas e culturais do Grupo.

c) Administrar o patrimônio financeiro do Grupo.

d) Contratar, quando necessário, profissionais para funções específicas.

§2. **COMPETE AO PRESIDENTE**

A administração geral do Grupo, planejando e supervisionando o plano de ação do Grupo, assinar juntamente com o tesoureiro os cheques e recibos e representar o grupo juridicamente.

§3. **COMPETE AO SECRETÁRIO**

Organizar reuniões, cuidar da guarda de documentos, correspondências e estar sempre a par do trabalho de todas as equipes.

§4. **COMPETE AO TESOUREIRO**

Administrar as finanças do Grupo, firmar recibos, dar quitações, efetuar pagamentos, assinando conjuntamente com o presidente os documentos competentes.

Art.4º) DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

A Assembléia Geral, deverá reunir-se ordinariamente

meses e extraordinariamente sempre que se faça necessário, com o acordo de pelo menos 2/3 do Grupo.

§1. A Diretoria será eleita anualmente, em Assembléia Geral, por maioria simples, em voto secreto dos sócios.

§2. Somente o cargo da Presidente é por tempo indeterminado e será sempre exercido pela fundadora do Grupo Srª Nilma Teixeira Carneiro da Silva, que em caso de invalidez total ou desistência, indicará, seu substituto. Somente em caso de morte, haverá reeleição de uma nova Presidente.

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza
3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 77699
30.SET.1991 - PAGINA: 03 105
Emls.: Rua Major Facundo, 713

Art.5º) DO PATRIMÔNIO

A renda social e o patrimônio do Grupo, serão constituidos de :

a) Todo o material confeccionado ou adquirido.

b) Toda e qualquer ajuda, doação, subvenção, legados, renda resultante da venda de ingressos.

§1. Todo e qualquer bem, será revertido em favor do próprio Grupo para sua manutenção.

§2. O Grupo poderá filiar-se a qualquer outra entidade de caráter cultural e associativo, de acordo com a decisão de 2/3 de seus sócios.

Art.6º) DO CONSELHO FISCAL

A Assembléia Geral, designará entre seus integrantes, uma comissão de três(03) membros, para, em caráter ordinário, desempenhar as seguintes funções:

a) Fiscalizar as contas do Grupo.

b) Emitir parecer sobre o Balanço Final de cada exercício e sobre as contas da gestão, a serem apresentadas, à aprovação da Assembléia Geral.

Art.7º) DA FORMAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL DO GRUPO

É obrigação da diretoria, manter os sócios num processo de formação artística e cultural, á partir do ingresso no Grupo de qualquer sócio, através de livros, videos, oficinas, notícias, palestras, estudos, ensaios, enfim, tudo o quanto fôr necessário para a formação artística, cultural e teatral dos sócios. Inclusive com aulas práticas e teóricas de Artes Cênicas.

§1. É obrigação do sócio aceitar e procurar aprimorar seus conhecimentos no campo das artes cênicas, danças, etc.

Art.8º) DAS EQUIPES DE TRABALHO

O Grupo deverá ter 02(duas) equipes permanentes de trabalho: EQUIPE DE PRODUÇÃO e EQUIPE DE RELAÇÕES PÚBLICAS.

§1. EQUIPE DE PRODUÇÃO: É responsável pela indumentária e maquilagem dos artistas, bem como a cenografia, sonoplastia e iluminação de todos os shows e espetáculos.

§1a. Todo o material de patrimônio do Grupo é de responsabilidade desta equipe.

EQUIPE DE RELAÇÕES PÚBLICAS: Responsável por toda a parte publicitária do Grupo, fazendo contato com a imprensa de modo geral, autoridades, entidades culturais, patrocinadores, etc.

§3. Cada equipe deverá compor-se de 06(seis) membros.

Art.9º) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conquanto não seja de duração determinada, o Grupo poderá ser dissolvido por deliberação de pelo menos 2/3 dos sócios, em Assembléia Geral, convocada especificamente para tal fim.

§1. No caso de dissolução, o patrimônio do Grupo, será dividido igualitariamente entre todos os sócios então associados, levando-se em consideração o esforço, desempenho e dedicação de cada um pelo tempo que participou do Grupo.

Art10º) DO ESTATUTO

A reforma total ou parcial deste Estatuto, só poderá ser efetuada com aprovação de 2/3 dos sócios, convocados em Assembléia Geral especificamente para tal fim.

§ún. Os casos omissos a este Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 77699
30.SET.1991 - PAGINA: 04105
Emls.: Rua Major Facundo, 713

Fortaleza, 25 de dezembro de 1989.

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza

Presidente - Nilma T. Carneiro da Silva

Secretária: Jonúbia Lima da Silva

Tesoureiro - Rogério Gomes da Silva

1º Conselheira - Silvânia Firmino de Lima

2ª Conselheira - Nazaré Teixeira Carneiro

3º Conselheiro - Ivan Carneiro Vieira

Inscrição nº 1.592 O.A.B.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 77699
30.SET.1991 - PAGINA: 05 10 5
Emls.: Rua Major Facundo, 713

Reginaberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza

*** *** ***

EXTRATO DO ESTATUTO DO GRUPO NOVA ATRAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS.

O GRUPO NOVA ATRAÇÃO é uma instituição cultural sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Fortaleza, à Rua Mandacaru, 1605 - Conj. Res. Alte. Tamandaré - Jungurussu, composto originalmente de jovens e crianças que tem como objetivo, desenvolver atividades culturais e recreativas, fundado em 25.12.89, com prazo de duração, por tempo indeterminado. **Art. 3º - DA DIRETORIA:** A Diretoria é constituída de 03 (três) membros, sendo Presidente, Secretária e Tesoureiro. Compete ao Presidente - A administração geral do Grupo, planejando e supervisionando seu plano de ação, assinar juntamente com o tesoureiro, os cheques e recibos e representar o Grupo juridicamente. Compete ao Tesoureiro - Administrar as finanças do Grupo, firmar recibos, dar quitações, efetuar pagamentos, assinando conjuntamente com o presidente. Os documentos competentes. **Art. 4º - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS:** A Assembléia Geral, deverá reunir-se ordinariamente de seis em seis meses e extraordinàriamente sempre que se faça necessário, com o acordo de pelo menos 2/3 do Grupo. § 1º - A Diretoria será eleita anualmente, em Assembléia Geral, por maioria simples, em voto secreto dos sócios. § 2º - Somente o cargo de Presidente é por tempo indeterminado e será sempre exercido pela fundadora do Grupo Sra. **NILMA TEIXEIRA CARNEIRO SILVA,** que em caso de invalidez total ou desistência, indicará seu substituto. Somente em caso de morte, haverá eleição de uma nova Presidenta. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Conquanto não seja de duração indeterminada, o Grupo poderá ser dissolvido por deliberação de pelo menos 2/3 dos sócios em Assembléia Geral, convocada especificamente para tal fim. § 1º - No caso de dissolução o patrimônio do Grupo, será dividido igualitariamente entre todos os sócios então associados, levando-se em consideração o esforço e a dedicação e desempenho de cada um pelo tempo que passou no Grupo. **Art. 10º - DO ESTATUTO:** A reforma total ou parcial deste estatuto, só poderá ser efetuada com aprovação de 2/3 dos sócios, convocados em Assembléia Geral especificamente para tal fim. § Único - Os casos omissos a este estatuto, serão resolvidos pela Diretoria. Fortaleza, 25 de dezembro de 1989. **Nilma Teixeira Carneiro Silva - PRESIDENTA.**

*** *** ***

Eliomar Braga

- VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 | 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. | 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
63 500 607/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA · ARQUIVO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 | NÃO X 02 6 | 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 | NÃO 04 9 | 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C | 0
N.º BÁSICO | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

05 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE | 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X	04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 | 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0000 | 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE C$ 100.000: 01 6 | ENTRE C$ 100.000 E C$ 1.000.000: 02 4 | MAIS DE C$ 1.000.000: X 03 2 | 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO | 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: Teatro
12 CÓDIGO: 5 4 2 1 | 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: GRUPO NOVA ATRAÇÃO
14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA | 16 NOME DO LOGRADOURO: MANDACARÚ
17 NÚMERO: 1605 | 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): CONJ ALTE TAMANDARE
19 BAIRRO OU DISTRITO: JANGURUSSÚ | 20 CEP: 60835 | 21 SIGLA DA UF: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA | 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 | 24 CÓDIGO DA INSPETORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 130025702 | CONTROLE 49 | 1
26 NOME: NILMA TEIXEIRA CARNEIRO DA SILVA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 30 de Setembro de 1991
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO | 7 | ANO | GRUPO: 01 | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

03.1.01.0002
08/10/91
DRF - FORTALEZA - CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 08 | MÊS 10 | ANO 91 | 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 300396-5

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO S.R.F. Nº 007/88

SRF - CIEF - 0254

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

ILMO. SR. OFICIAL DO 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza

3º R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 77699
30.SET.1991 - PAGINA: 01105
Emls.: R Rua Major Facundo, 713

NILMA TEIXEIRA CARNEIRO DA SLVA, abaixo assinado,
(Nome por extenso)

brasileira, casada, Repres. Cml. Autônoma, Res: Rua Mandacarú, 1605 -
(Nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e n.º, R.G. ou C.I.C.)
Jangurussú, CIC. 130.025.702-49 e CI. 4.422 - 25.02.88 - CORE/CE.

representante legal da entidade civil GRUPO NOVA ATRAÇÃO - x -

com sede à rua Rua: Mandacarú - Conj. Res. Alte. Tamandaré - x -

n.º 1605, Jangurussú, requer de V. S. seja registrado
(Bairro) (Registrado, averbado, arquivado

o (a) incluso (a) Estatuto - x -
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu integral / extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO
Fortaleza, 26 de agosto de 1991.

(Representante Legal)

N. B. REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)
N.º

Visto:
Advogado OAB N.º 1.592-

REC. FIRMA

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notes
Rua Major Facundo, 676

RECONHECO A FIRMA
Dou fé. Fortaleza, 20 SET. 1991
Em testemunho da verdade

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
SUBSTITUTOS

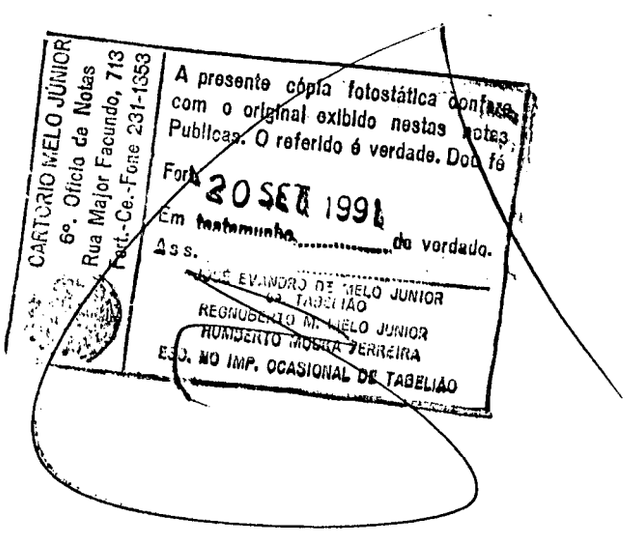
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 713
Fort.-Ce.-Fone 231-1353
A presente cópia fotostática confere
com o original exibido nestas Notas
Publicas. O referido é verdade. Dou fé
Forta
20 SET 1991
Em testemunho
Ass.
JOSÉ EVANDRO DE MELO JUNIOR
1º TABELIÃO
REGINALDO M. MELO JUNIOR
HUMBERTO MOURA FERREIRA
ESC. NO IMP. OCASIONAL DE TABELIÃO

3º R. T. D. DE FORTALEZA - CE
REGISTRO Nº. 77700
30.SET.1991 - PAGINA: 0101
Emis.: A Rua Major Facundo, 7
Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º Ofício de Notas de Fortaleza

GRUPO NOVA ATRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA

Aos vinte e cinco dias do mês dezembro do ano de hum mil e novecentos e oitenta e nove reuniram-se nesta cidade de Fortaleza, em Assembléia Geral, os membros do GRUPO NOVA ATRAÇÃO, em sua sede provisória, sito à R. Mandacarú, nº 1605 - Jangurussú, às 19:00 Horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Aprovação do Estatuto. 2º) Eleição e Posse da Diretoria. Inicialmente com a palavra a fundadora do Grupo, Srª Nilma Teixeira Carneiro da Silva, que deu votos de boas vindas a todos, esplanando em seguida, o objetivo principal da reunião. Após isso, outros vários membros fizeram uso da palavra, chegando-se ao final de 01:30 horas, ao consenso de todos os artigos estatutários e de que assim ficou constituida a Diretoria: Presidente: NILMA TEIXEIRA CARNEIRO DA SILVA; SECRETARIA: JONÚBIA LIMA DA SILVA; Tesoureiro: ROGÉRIO GOMES DA SILVA. Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: SILVÂNIA FIRMINO DE LIMA, 2ª Conselheira: NAZARÈ TEIXEIRA CARNEIRO, 3º Conselheiro: IVAN CARNEIRO VIEIRA. Tendo sido todas as deliberações aprovadas por unanimidade e nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, quando eu, JONÚBIA LIMA DA SILVA, como secretária, redigí a presente Ata, que vai assinada por mim e por todos os participantes da reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 25 dezembro de 1989.

Jonubia Lima da Silva
Secretária

[signature]
Presidente

[signature]
Tesoureiro

Silvania Firmino de Lima
1ª Conselheira

Nazaré Teixeira Carneiro
2ª Conselheira

[signature]
3º Conselheiro

Francilucia Isabelle dos Santos Aires

Mirelly Marcela de Lima

Ana Lúcia Hermes de O.

Robson Araújo Monteiro

Márcia Danniele dos S. Aires

Khébia do Socorro Maciel Damasceno

MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS

José Rondinelle Andrade Lima

André Luis Telêmaco Ribeiro

Vanessa Barbosa Nogueira

Viviane Hermes de O

Lanna Loris de Lima

Waneska Magalhães Rocha.

DENILSON RIBEIRO DO VALLE

Valdemir Matos Junior

Marcio de Lima Cordeiro

José Mauro Nascimento

Ricardo dos Santos Rosa

[illegible]

Glaucienne Rodrigues Cartaxo

Shirlayne Bezerra Ferreira

Mirlene Borges Cavalcante

Erika dos Santos

Artur Sergio Gomes de Lima

Hilbrania Magalhães Paula

8º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 77700
30.SET.1991 - PAGINA: 02 102
Emis.: Rua Major Facundo, 103

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
8º. Ofício de Notas de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 290/91.

APROVADO
EM 17/10/91
Presidente

Considera de utilidade pública o GRUPO NOVA ATRAÇÃO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública o GRUPO NOVA ATRAÇÃO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Outubro de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 15 / 10 / 1991
Presidente

PARECER Nº 163 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 290/91

O Vereador Eliomar Braga submeteu à consideração do Plenário desta Casa o projeto de lei que "Considera de utilidade pública o Grupo Nova Atração, na forma que indica".

Nada havendo que o impossibilite, e estando de acordo com legislação vigente, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de outubro de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

MDCB/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

. MAPR

Ofício nº 1969 /91

Fortaleza, 17 de outubro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública o GRUPO NOVA ATRAÇÃO, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Considera de utilidade pública o GRUPO NOVA ATRAÇÃO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública o GRUPO NOVA ATRAÇÃO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

3ª R. T. D. DE FORTALEZA - CE
REGISTRO Nº. 77700
30.SET.1991 - PAGINA: 01/02
Emis.: A Rua Major Facundo, 71.
Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza

GRUPO NOVA ATRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA

Aos vinte e cinco dias do mês dezembro do ano de hum mil e novecentos e oitenta e nove reuniram-se nesta cidade de Fortaleza, em Assembléia Geral, os membros do GRUPO NOVA ATRAÇÃO, em sua sede provisória, sito à R. Mandacarú, nº 1605 - Jangurussú, às 19:00 Horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Aprovação do Estatuto. 2º) Eleição e Posse da Diretoria. Inicialmente com a palavra a fundadora do Grupo, Srª Nilma Teixeira Carneiro da Silva, que deu votos de boas vindas a todos, esplanando em seguida, o objetivo principal da reunião. Após isso, outros vários membros fizeram uso da palavra, chegando-se ao final de 01:30 horas, ao consenso de todos os artigos estatutários e de que assim ficou constituida a Diretoria: Presidente: NILMA TEIXEIRA CARNEIRO DA SILVA; SECRETARIA: JONÚBIA LIMA DA SILVA; Tesoureiro: ROGÉRIO GOMES DA SILVA. Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: SILVÂNIA FIRMINO DE LIMA, 2ª Conselheira: NAZARÈ TEIXEIRA CARNEIRO, 3º Conselheiro: IVAN CARNEIRO VIEIRA. Tendo sido todas as deliberações aprovadas por unanimidade e nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, quando eu, JONÚBIA LIMA DA SILVA, como secretária, redigí a presente Ata, que vai assinada por mim e por todos os participantes da reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 25 dezembro de 1989.

Jonubia Lima da Silva
Secretária

[signature]
Presidente

[signature]
Tesoureiro

Silvania Firmino de Lima
1ª Conselheira

Nazaré Teixeira Carneiro
2ª Conselheira

[signature]
3º Conselheiro

Francilucia Isabelle dos Santos Aires

Mirelly Marcela de Lima

[signature]

Robson Araújo Monteiro

Márcia Danniele dos S. Aires

Khébia do Socorro Maciel Damasceno

MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS

José Rondinelle Andrade Lima

André Luis Telêmaco Ribeiro

Vanessa Barbosa Nogueira

Viviane Hermes de O

Danna Doris de Lima

Waneska Magalhães Rocha

DENILSON RIBEIRO DO VALLE

Valdemir Matos Junior

Marcio de Lima Cordeiro

José Ifauro Nascimento

Ricardo dos Santos Rosa

[illegible]

Glaucienne Rodrigues Cartaxo

Shirlayne Bezerra Ferreira

Mirlene Borges Cavalcante

Erika dos Santos

Artur Sergio gomes de lima

Elibrânia Magalhães Paula

6º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 77700
30.SET.1991 - PAGINA: 02/02
Emis.: Rua Major Facundo, 763

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6º. Ofício de Notas de Fortaleza